



PUBLICADO NO D.O.M.

14 / 12 / 2015

EDIÇÃO Nº 030 Extra

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 442/2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Condado, para o exercício financeiro de 2016.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Condado para o exercício financeiro de 2016 no montante de R\$ 34.840.188,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta e oito reais), e fixa a despesa em igual valor:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Categoria Econômica	
1 – Receitas Correntes	25.349.752,00
Receita Tributária	266.045,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	135.787,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	43.335,00
Transferências Correntes	24.764.233,00
Outras Receitas Correntes	140.352,00
2 - Receitas de Capital	11.764.601,00
Operações de Crédito	0,00



PUBLICADO NO D.O.M.

14 / 12 / 2015

EDIÇÃO Nº 030 Extra

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 442/2015.

Alienação de Bens	55.000,00
Transferências de Capital	11.709.601,00
Outras Receitas de Capital	0,00
9 - Deduções da Receita Corrente	(2.274.165,00)
Dedução das Receitas para FUNDEB	(2.274.165,00)
Total Geral da Receita	34.840.188,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Categoria Econômica	
3 – Despesas Correntes	17.843.636,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.821.747,00
Juros e Encargos da Dívida	3.028,00
Outras Despesas Correntes	8.018.861,00
4 - Despesas de Capital	16.652.242,00
Investimentos	16.464.371,00
Inversões Financeiras	35.990,00
Amortização da Dívida	151.881,00
9 - Reserva de Contingência	344.310,00
Reserva de Contingência	344.310,00
Total Geral da Despesa	34.840.188,00



PUBLICADO NO D.O.M.

14 / 12 / 2015

EDIÇÃO Nº 030 Extra

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 442/2015.

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- b) Da reserva de contingência;
- c) Do excesso de arrecadação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei até o limite estabelecido pela legislação em vigor, observadas as vedações em relação ao último ano de mandato.

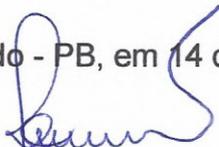
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual 2014/2017, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 7º As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 14 de Dezembro de 2015.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 14 de Dezembro de 2015. - Edição Extraordinária nº. 030

LEI Nº. 442/2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Condado, para o exercício financeiro de 2016.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Condado para o exercício financeiro de 2016 no montante de R\$ 34.840.188,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta e oito reais), e fixa a despesa em igual valor:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Categoria Econômica	
1 – Receitas Correntes	25.349.752,00
Receita Tributária	266.045,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	135.787,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	43.335,00
Transferências Correntes	24.764.233,00
Outras Receitas Correntes	140.352,00
2 - Receitas de Capital	11.764.601,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	55.000,00
Transferências de Capital	11.709.601,00
Outras Receitas de Capital	0,00
9 - Deduções da Receita Corrente	(2.274.165,00)
Dedução das Receitas para FUNDEB	(2.274.165,00)
Total Geral da Receita	34.840.188,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Categoria Econômica	
3 – Despesas Correntes	17.843.636,00

Pessoal e Encargos Sociais	9.821.747,00
Juros e Encargos da Dívida	3.028,00
Outras Despesas Correntes	8.018.861,00
4 - Despesas de Capital	16.652.242,00
Investimentos	16.464.371,00
Inversões Financeiras	35.990,00
Amortização da Dívida	151.881,00
9 - Reserva de Contingência	344.310,00
Reserva de Contingência	344.310,00
Total Geral da Despesa	34.840.188,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- b) Da reserva de contingência;
- c) Do excesso de arrecadação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei até o limite estabelecido pela legislação em vigor, observadas as vedações em relação ao último ano de mandato.

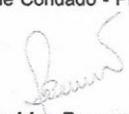
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual 2014/2017, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 7º As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 14 de Dezembro de 2015.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito Constitucional